

**PARANÁ**

GÓVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 025/2011 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE.**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE - PARANÁ**, CNPJ nº 77.817.476/0001-44, com Sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, Centro, neste ato representado por seu Prefeita **INES MOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.626.033-5/SSP-PR e CPF/MF nº 659.213.809-20, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, Diamante D'Oeste - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob nº 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 12 (doze) vigas tipo "A" com 6,90 m + 36 vigas TA de 7,00m + 12 vigas TA de 7,30m + 330 lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00 m, + 64 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio São Francisco Falso Braço Norte, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 028/2011, constantes às fls. 30 e 31; carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob nº 07.869.874-8/2011 e demais documentos acostados a ele.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu, 420 - 2º andar - Rebouças - 80.230-020 - Curitiba - PR - Brasil - (41) 3304-8500 - Fax: (41) 3322-9521

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

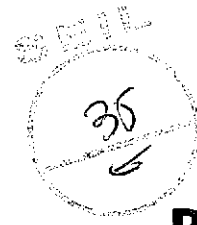
- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

**IV – Do MUNICÍPIO:**

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio São Francisco Falso Braço Norte , é no valor de R\$ 120.002,31.

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para na ponte sobre o Rio São Francisco Falso Braço Norte, é no valor de R\$ 142.136,95.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico nº 028/2011, constantes às fls. 30 e 31, carimbo SEIL, do protocolado nº 07.869.874-8/2011 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Ines Gomes**  
Prefeita de Diamante D'Oeste

**Nelson Farhat**  
Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe de DFIL/SEIL

**TESTEMUNHAS**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a continuidade da prestação de serviço especializado de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, na aeronave Cessna Grand Caravan 208B.  
**VALOR:** R\$ 96.977,68 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar de 20 de dezembro de 2011.  
  
Curitiba, 19 de dezembro de 2011.  
Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,  
Secretário Chefe da Casa Militar.

R\$ 144,00-50642/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- 122/2011**  
  
PROTÓCOLO: 11.219.779-6  
OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA AVIAÇÃO  
INTERESSADO: CASA MILITAR  
HOMOLOGAÇÃO: DIA 13/12/2011  
VALORES CONFORME PUBLICADO NO SITE  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
  
DEAM/EQUIPE 2, 20/12/2011

R\$ 64,00-50873/2011

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA SRP Nº088/2011**  
  
PROTÓCOLO: 11.133.445-5  
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS FLORESTAIS  
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS  
HOMOLOGADO: 13/12/2011  
VALORES UNITÁRIOS: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
  
DEAM/EQUIPE1,20/12/2011

R\$ 80,00-50679/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 026/2011**, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES. Protocolo n.º: 07.739.230-0/2009. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º: 07.903.920-9/2011. OBJETO: objeto o fornecimento de 08 (doze) vigas tipo "TB" com 11,50 m + 70 lajetas tipo "B,C de 0,50x1,00 m, + 22 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Guabiroba, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico n.º 029/2011, constantes às fls. 18 e 29; carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob n.º 07.739.230-9/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 02 de dezembro de 2011.

R\$ 80,00-50837/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**INFORMAÇÃO N.º 113/2011-GS**  
  
Informação n.º : 113/2011-GS  
Protocolo n.º : 11.089.149-0/2011  
Interessado : Prefeitura Municipal de Nova Esperança  
Assunto : Autorização para firmar Convênio entre o DER/PR e o Município de Nova Esperança, visando à execução de serviços de revestimento com material fresado, em vias não pavimentadas no entorno do complexo industrial, junto ao antigo IBC, num volume de 200,00 metros cúbicos, no município de Nova Esperança, no valor de R\$ 9.580,00, sendo R\$ 6.960,00 a parte do DER/PR e R\$ 2.620,00 a título de contrapartida do Município, com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão dos serviços.  
1. AUTORIZO a celebração do Convênio nos termos do Parecer Jurídico n.º 642/2011/PJ e da Informação n.º 1798/2011-DG, e da Minuta constante nas folhas 17 a 20, de responsabilidade do DER/PR, cumpridas as formalidades legais.

2. Publique-se.  
3. Encaminhe-se o protocolado ao DER/PR para as demais providências.  
  
Em, 14 de dezembro de 2011.  
José Richa Filho  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

R\$ 128,00-50843/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 024/2011**, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE PALOTINA. Protocolo n.º: 07.934.575-0/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º: 07.903.920-9/2011. OBJETO: objeto o fornecimento de 12 (doze) vigas tipo "A" com 7,60 m + 66 lajetas tipo "A" de 0,40x1,00 m, + 14 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Lageado Araras, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico n.º 027/2011, constantes às fls. 26 e 27; carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob n.º 07.934.575-0/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 02 de dezembro de 2011.

R\$ 80,00-50832/2011



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**INFORMAÇÃO N.º 111/2011-GS**  
  
Informação n.º : 111/2011-GS  
Protocolo n.º : 07.925.065-1/2011  
Interessado : Prefeitura Municipal de Marilena  
Assunto : Autorização para firmar Convênio entre o DER/PR e o Município de Marilena, visando à execução de serviços de revestimento com material fresado, em estradas rurais não pavimentadas, num volume de 200,00 metros cúbicos, no município de Marilena, no valor de R\$ 23.202,00, sendo R\$ 6.960,00 a parte do DER/PR e R\$ 16.242,00 a título de contrapartida do Município, com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão dos serviços.  
1. AUTORIZO a celebração do Convênio nos termos do Parecer Jurídico n.º 701/2011/PJ e da Informação n.º 1812/2011-DG, e da Minuta constante nas folhas 15 a 17, de responsabilidade do DER/PR, cumpridas as formalidades legais.  
2. Publique-se.  
3. Encaminhe-se o protocolado ao DER/PR para as demais providências.  
  
Em, 14 de dezembro de 2011.  
José Richa Filho  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

R\$ 128,00-50841/2011



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO N.º 005/2011**, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER/PR e o Município de PONTA GROSSA. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL datada de 13/12/2012, constante do protocolado n.º 07.934.559-8/2010. OBJETO: Repasse de recursos ao Município de Ponta Grossa, destinado a recuperação da sinalização luminosa, implantação de sistema de rádio VHF de comunicação e estação meteorológica, reforma do terminal de passageiros, reforma das cercas e implantação de posto de segurança. NOTA DE EMPENHO N.º 7700000100280-1 datada de 16/12/2011, no valor de R\$ 1.500.000,00. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. FORO DA CAPITAL DO PARANÁ. Em 16/12/2011.

R\$ 96,00-50846/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 025/2011**, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE. Protocolo n.º: 07.869.874-8/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do



protocolado nº: 07.903.920-9/2011. OBJETO: objeto o fornecimento de 12 (doze) vigas tipo "A" com 6,90 m + 36 vigas TA de 7,00 m + 12 vigas TA de 7,30m + 330 lajetas tipo "A" de 0,40x1,00 m, + 64 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio São Francisco Falso, Braço Norte, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 028/2011, constantes às fls. 30 e 31; curimbos SEIL/DFFL, do protocolado sob nº 07.869.874-8/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 02 de dezembro de 2011.

RS 80,00-50835/2011

**SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Vantex Industrial Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.062.323/0002-41, torna público que requereu junto ao IAP, a Licença de Operação, para fins de indústria de peças do vestuário exceto roupas íntimas; implantada na Rua do Comércio, 124, município de Cascavel - PR.

RS 16,00-49552/2011

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA**  
A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP Licença Prévia para empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: Cerâmica Dalcin Ltda  
ATIVIDADE: Indústria Cerâmica Produção de Telhas e Tijolos  
ENDEREÇO: Linha Brasil  
MUNICÍPIO: Nova Santa Rosa, Pr.  
VALIDADE: 06/12/2012.

RS 32,00-49713/2011

**CISMEL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E POR SOLICITAÇÃO DO MEMORANDO Nº 40/2011, DO PRONASCI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor VALDINEI JULIANO PEREIRA, cadastrado no CPF nº 061.788.899-09, e inscrito na matrícula nº 8929-0/1, em substituição a senhora ELZA PEREIRA CORREIA MULLER, como Gestor do SISPROTEJO, conforme Convênio firmado por este Consórcio com o Ministério da Justiça e Segurança.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 26 de setembro de 2011, ficando revogadas as anteriormente publicadas.

Londrina, 26 de setembro de 2011.  
**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**  
Presidente

Praça La Salle, nº 35, tel: (43) 3902-1256 - Londrina - PR  
CNPJ nº 11.274.930/0001-50.

**CISMEL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2011, 26 DE SETEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o item I da Resolução nº 11/2011, de 11 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:  
I. Nomear o senhor VALDINEI JULIANO PEREIRA, MARCIA MARIA ARDUIN BIAZON e EVERTON MARCOS BALBINO como pregoeiros; AROLDJO JOSÉ ALVES e FAGNER GONGORA FERREIRA como membros da equipe de apoio, para atuarem em certame licitatório, na modalidade pregão, durante o período de 26 de setembro de 2011 a 30 de dezembro de 2012.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 26 de setembro de 2011.

Londrina, 26 de setembro de 2011.  
**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**  
Presidente

Praça La Salle, nº 35, tel: (43) 3902-1256 - Londrina - PR  
CNPJ nº 11.274.930/0001-50.

**CISMEL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN, o diretor executivo do CISMEL e a equipe de apoio técnico administrativo composta por: ARIANA BEATRIZ KOSLYK, a secretária executiva; CLEVERSON GONÇALVES, o administrativo financeiro; ALVARO VERONEZ FILHO, o controlador; AROLDJO JOSÉ ALVES, o diretor técnico; GIOVANA GIOCONDO, o jurídico, conforme Convênio firmado por este Consórcio com o Ministério da Justiça e Segurança, durante o período de 26 de setembro de 2011 a 26 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 26 de setembro de 2011, ficando revogadas as anteriormente publicadas.

Londrina, 26 de setembro 2011.  
**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**  
Presidente

Praça La Salle, nº 35, tel: (43) 3902-1256 - Londrina - PR  
CNPJ nº 11.274.930/0001-50.

**CISMEL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2011, 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o item I da Resolução nº 10/2010, de 29 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

I. Nomear as seguintes pessoas: AROLDJO JOSÉ ALVES, FLÁVIO FERNANDO DIAS e GIOVANA GIOCONDO, como titulares, sob a presidência do primeiro, e FAGNER GONGORA FERREIRA, como membro suplente, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º Publica-se e cumpre-se.

Londrina, 13 de dezembro de 2011.  
**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**  
Presidente

**EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN**  
Secretário geral

Praça La Salle, nº 35, tel: (43) 3902-1256 - Londrina - PR  
CNPJ nº 11.274.930/0001-50.

RS 672,00-49889/2011

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2011**

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE.

OBJETO: Alienação (venda) de 36 (trinta e seis) lotes residenciais/comerciais, localizados no Loteamento Jardim Graha Azul, na cidade de Ponta Grossa/PR.  
VALORES: lotes com preço mínimo que variam de R\$18.744,88 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) até R\$128.384,04 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista ou a prazo, em 24 (vinte quatro) parcelas.  
DATA/HORA DA ABERTURA: dia 26 de janeiro de 2012, às 09:00H.  
EDITAL: Informações, esclarecimentos e retirada do edital, adendos e anexos, todos digitalizados, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, localizada à Rua Balduino Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site [www.prolarpmpp.com.br](http://www.prolarpmpp.com.br)  
Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2011.

**HERIVELTO BENJAMIM**  
Diretor Presidente

RS 112,00-50366/2011

**Sercomtel**  
Aviso de Licitação

A Sercomtel S.A - Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital Pregão nº 075/2011, que tem por objeto a aquisição de: a) 04 (quatro) licenças de software VMWARE vSphere 5 Ent. 1 proc. (with 64 GB vRAM entitle. Proc.); b) 04 (quatro) licenças de software VMWARE Prod. Sup/Sub. VMWARE vSphere 5 Enterprise 1 processor 3 y, tudo em conformidade com os dados constantes do Processo Administrativo nº 141/2011.  
**Entrega dos Envelopes:** até às 09h00min do dia 30.12.2011. **Abertura dos Envelopes:** às 09h15min do dia 30.12.2011. Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado na Rua Fernão de Magalhães, 383, na cidade de Londrina, PR, ou alternativamente no seguinte endereço eletrônico [homie.sercomtelfixa.com.br/licitacao](http://homie.sercomtelfixa.com.br/licitacao). Publique-se.

Londrina, 16 de dezembro de 2011  
Renato Willyan Moratto  
Gestor de Suprimentos e Infraestrutura

RS 80,00-50299/2011